



Em 02 Maio de 2019.

PROPONENTE: Dr. Juscelino Norberto da Silva Neto - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Valença do Piauí-PI.

SUPRIDO: JAQUELINE GOMES DA SILVA. - OFICIAL DE GABINETE.

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas urgentes e inadiáveis, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **Comarca de Valença do Piauí-PI**.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

339030 - Material de consumo: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - 1015141**

339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física: **R\$ 1.000,00 (um mil reais) - 1015147**

Valor Total R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PROCESSO Nº 19.0.000036421-8

EMPENHO: 2019NE01071 (1015141)

2019NE01072 (1015147)

DATA DA CONCESSÃO: 02/05/2019.

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 02/05/19 a 01/07/2019.

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 02/07/2019 a 12/07/2019.

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

José Wilson Ferreira de Araújo Júnior

Secretário Geral do TJPI

7. GESTÃO DE CONTRATOS

7.1. EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio Nº 023/2019 - PJPI/TJPI/SGC/CONV.PROCESSO SEI Nº: 19.0.000012833-6. CONVENIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05. **CONVENIADO:** MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ. **CNPJ Nº:** 06.553.747/0001-53. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre os conveniados, bem como permitir a cessão/disposição recíproca de servidores. A disposição dos servidores se dará com obediência à Resolução nº 108 de 21 de maio de 2018, bem como à Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, no que for compatível com os atos normativos aplicáveis aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí. **VIGÊNCIA:** O Convênio ora celebrado terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data da sua publicação, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes. **ÔNUS DA COOPERAÇÃO:** A disposição se dará com ônus remuneratório para o ente cedente, na forma do artigo 12 da Resolução nº 108 de 21 de maio de 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2019. **ASSINAM PELO CONVENIENTE:** Desembargador Sebastião Ribeiro Martins - Presidente do TJPI e **PELO CONVENIADO:** JOSÉ SANTOS REGO - Prefeito de Ipiranga do Piauí.

7.2. EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio Nº 029/2019 - PJPI/TJPI/SGC/CONV.PROCESSO SEI Nº: 18.0.000041552-5. CONVENIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05. **CONVENIADO:** MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ. **CNPJ Nº:** 06.553.606/0001-30. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre os conveniados, bem como permitir a cessão/disposição recíproca de servidores. A disposição dos servidores se dará com obediência à Resolução nº 108 de 21 de maio de 2018, bem como à Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, no que for compatível com os atos normativos aplicáveis aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí. **VIGÊNCIA:** O Convênio ora celebrado terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data da sua publicação, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes. **ÔNUS DA COOPERAÇÃO:** A disposição se dará com ônus remuneratório para o ente cedente, na forma do artigo 12 da Resolução nº 108 de 21 de maio de 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2019. **ASSINAM PELO CONVENIENTE:** Desembargador Sebastião Ribeiro Martins - Presidente do TJPI e **PELO CONVENIADO:** PAULO HENRIQUE MEDEIROS COSTA - Prefeito de União do Piauí.

8. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

8.1. Portaria Nº 1623/2019 - PJPI/TJPI/EJUD-PI, de 26 de abril de 2019

O Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e obedecendo ao disposto no Provimento nº 03 e 39/2017;

CONSIDERANDO o Processo SEI protocolizado sob o nº 19.0.000028675-6, em 04 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 03 e 39/2017, **o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias**, com valor unitário de **R\$ 388,00** (trezentos e oitenta e oito reais), totalizando o valor de **R\$ 582,00** (quinhentos e oitenta e dois reais), em favor do Juiz de Direito, **ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO**, Matrícula Nº 1190, Titular da Vara de Única da Comarca de Porto - PI, referente ao seu deslocamento para participar do **Curso de Aperfeiçoamento de Magistrados e Servidores sobre Audiência de Custódia - Teoria e Prática**, a ser realizado no dia **08 de abril de 2019**, na sede da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI, na cidade de **Teresina - PI**, conforme Processo SEI nº 19.0.000011079-8 e Lista de Convocação (0955291)

Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 03/2017, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria presente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2019.

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**

Diretor Geral da EJUD/TJPI

9. PAUTA DE JULGAMENTO